



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A **Prefeitura do Município de Caçapava**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas das funções abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica e Legislação municipal pertinente.

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município, e executado pela empresa **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Requisitos Especiais
Guarda Municipal (Masculino)	40	XIII	14 + Cadastro Reserva	1.011,91 + 30% de adicional de risco	42,00	Aptidão Física e CNH categoria "A" e "B" ou superior

1.2 - Atribuições: Promover a proteção dos bens, instalações e serviços municipais através da: Vigilância interna e externa dos próprios públicos municipais em geral, fiscalização da adequada utilização dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados, feiras livres, museus, bibliotecas e outros bens de domínio público, evitando a sua depredação; atuar no auxílio ao público em geral junto aos próprios públicos municipais; participar, de maneira ativa, nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patriotismo; promover a guarda e proteção de logradouros públicos, mediante ronda diurna e noturna do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural; garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, em especial nos serviços ligados às áreas de: educação; saúde pública; transporte coletivo; arrecadação tributária; meio ambiente; urbanismo; e, demais órgãos oficiais; colaborar com a fiscalização da Prefeitura Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; realizar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br no período de **12 a 27 de maio de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;

2.2 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

2.3 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, em Caçapava nos endereços: **Acessa I** – Ladeira São José, n.º 90 – Centro e **Acessa II** – Rua Padre Bento Antônio Souza Almeida, s/nº - Vila Menino Jesus.

2.4 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.5 - No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

2.6 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.7 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.8 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 5047 de 1º de julho de 2011, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador de sangue, ficando condicionada à comprovação de pelo menos duas doações de sangue realizadas num período de um ano antes da data final de inscrição do presente concurso público e Lei Municipal nº 3904 de 03 de setembro de 2001, isenta os desempregados e os deficientes físicos do pagamento da taxa de inscrição.

2.10 - O benefício de que trata o item anterior, será estendido a todas as pessoas que comprovarem:

- a) através de documentação ser doadoras de sangue;
- b) comprovante de desempregado ou cópia da Carteira de Trabalho; ou
- c) atestado médico que comprove a deficiência física.

2.11 - O candidato que preencher as condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 5047 de 1º de julho de 2011 e nº 3904 de 03 de setembro de 2001, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.consesp.com.br no período de 14 a 16 de maio 2012.

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição

c) protocolar junto a Prefeitura de Caçapava - SP solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além dos documentos citados nos itens 2.10 e 2.13, o *Boleto Bancário (não pago)* decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.12 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, a doação de sangue realizada em qualquer entidade coletora da rede pública do Município de Caçapava.

2.13 - A comprovação da qualidade de doador de sangue dar-se-á através da apresentação do documento expedido pela entidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar o pertinente registro das doações de sangue realizadas, mencionando as datas das mesmas.

2.14 - A partir das **15h do dia 18 de maio de 2012**, estará disponível na sede da Prefeitura de Caçapava – SP, o resultado da solicitação pleiteada.

2.15 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolar na sede da Prefeitura de Caçapava, nos dias **21 e 22 de maio de 2012**.

2.16 - A partir das 15h do dia **24 de maio de 2012**, estará disponível na sede da Prefeitura de Caçapava o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.17 - O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br digitar seu CPF, imprimir novamente o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição, efetuar o pagamento da taxa durante o período estabelecido para as inscrições (item 2.1), salvo se a solicitação ocorrer no último dia de inscrição, ocasião em que o pagamento do boleto **deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.18 - O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

2.19 - O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer às condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição. Caso o fato seja constatado posteriormente, terá como consequência, a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que aprovado na prova e exames já realizados.

2.20 - São condições para inscrição:

2.21 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.22 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.

2.23 - Ter altura mínima de 1,65 m, que será verificado quando da execução da prova Teste de Aptidão Física.

2.24 - Ter ciência que se aprovado e classificado, deverá possuir na data da posse habilitação na classe "A" e "B" ou superior.

2.25 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.26 - O candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática de direção veicular em veículo de quatro rodas** se portar a carteira de habilitação original na classe "B" ou superior, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.27 - Não ter sido demitido "a bem do serviço público – por justa causa" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta e gozar de boa Saúde Física e Mental.

2.28 - Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar.

2.29 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade, bem como Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS NORMAS

3.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - As **Provas Escritas (1ª fase)** serão realizadas no dia **10 de junho de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

3.2 - As demais fases serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o Resultado da fase imediatamente anterior.

3.3 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br.

3.4 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

3.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

3.6 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

3.7 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

3.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em 06 (seis) fases:

1ª - Fase – **Prova Objetiva (Escrita)** – eliminatória e classificatória

2ª - Fase – **Teste de Aptidão Física** – eliminatória e classificatória

3ª - Fase – **Prática de Direção Veicular (em veículo de quatro rodas e motocicleta)** – eliminatória e classificatória

4ª - Fase – **Avaliação Psicológica** - eliminatória

5ª - Fase – **Avaliação e Investigação Social** - eliminatória

6ª - Fase – **Curso de Formação Técnico-Profissional** – eliminatória

a) A composição do número de candidatos aprovados para a participação na fase seguinte do concurso levará em conta o número de vagas em aberto, a fim de permitir a criação de um cadastro reserva para reposição dos admitidos e posteriormente demitidos ou demissionários.

b) Todos os candidatos que obtiverem na 1ª fase aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) estarão automaticamente classificados para a fase seguinte (Teste de Aptidão Física).

c) Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física (2ª fase) serão convocados para a prova prática de Direção Veicular (3ª fase), sendo os aprovados na 3ª fase automaticamente classificados para a 4ª fase - Avaliação Psicológica.

d) Os aprovados na Avaliação Psicológica (4ª fase) serão submetidos à Avaliação e Investigação Social a ser realizada pela Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

e) Os primeiros 28 (vinte e oito) colocados na classificação final serão convocados para participarem do Curso de Formação Técnico Profissional, sendo que os primeiros 14 (quatorze) colocados tem vagas expressamente previstas no presente Edital e o restante em Cadastro Reserva.

4.2 - A duração da **prova objetiva (escrita/1ª fase)** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria "B" e dentro do prazo de validade.

4.5 - As provas **objetivas (escrita/1ª fase)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E MATÉRIAS

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

GUARDA MUNICIPAL

Questão Específica Profissional	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Legislação Municipal
10	10	10	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média

5.2 - DAS MATÉRIAS

As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Questão Específica Profissional: Lei nº 5097, de 22 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana e dá outras providências), disponível no site www.camaracacapava.sp.gov.br

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Legislação Municipal: Decreto nº 3098, de 06 de maio de 2009 (Dos deveres e das proibições), disponível no site www.cacapava.sp.gov.br

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

b) maior idade.

6.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

6.3 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª Fase)

7.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.4 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

8.1 - A 2ª Fase – **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego.

8.2 - TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3 - Todos os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados a realizar provas de capacitação física que terão caráter eliminatório e classificatório.

8.4 - Antes do início das provas os candidatos serão submetidos a aferição para comprovação de altura mínima exigida de 1,65 cm, sendo eliminado e excluído do concurso o candidato que não preencher esta condição especial.

8.5 - O Teste de Aptidão Física será composto de 3 (três) provas, avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme especificados a seguir:

FLEXÃO DE BRAÇOS (em 1 minuto)	FLEXÃO ABDOMINAL (em 1 minuto)	CORRIDA (em 12 minutos)	Pontuação	Conceitos
Número de Flexões	Número de Flexões	Metros Percorridos		
De 0/20	de 0/22	até 1.999	zero	Insuficiente
21/24	23/30	2.000/2.199	50	Suficiente/Regular
25/29	31/36	2.200/2.399	75	Suficiente/Bom
30 ou mais	37 ou mais	2.400 ou mais	100	Suficiente/Muito Bom

8.6 - Para efeito de pontuação na prova **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será considerada a média aritmética obtida com a soma dos pontos auferidos nas provas: flexão de braços – flexão abdominal – corrida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

8.7 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

8.8 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.9 - Serão considerados aprovados na **2ª fase** os candidatos que obtiverem nota não inferior a "50" (cinquenta).

9. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VEÍCULO DE QUATRO RODAS (3ª Fase)

9.1 - A **3ª fase** consistirá de prova prática de direção veicular em veículo de quatro rodas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório

9.2 - A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

9.3 - Todos os candidatos aprovados na **2ª fase**, conforme item 8.9, serão submetidos a prova prática de Direção Veicular conforme o seguinte conteúdo programático:

9.4 - PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

9.5- Serão considerados aprovados na **3ª fase** os candidatos que obtiverem nota não inferior a "50" (cinquenta).

10. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª Fase)

10.1 - Os candidatos aprovados na **3ª fase** serão convocados para submeterem-se a testes de avaliação psicológica, constituindo-se essa fase, apenas eliminatória, considerando o candidato APTO ou INAPTO para o desempenho das funções de Guarda Municipal.

10.2 - A Avaliação Psicológica, de natureza objetiva, destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Guarda Municipal, conforme critérios firmados no perfil profissiográfico exigido para o desempenho do cargo.

10.3 - Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será divulgado no Jornal de circulação no município de Caçapava, afixado no local de costume da Prefeitura e através do site www.consesp.com.br, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

10.4 - Para a Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.

10.5 - Os Testes Psicológicos a que serão submetidos os candidatos, constarão de:

- Teste de Atenção Concentrada
- Inventário de Personalidade

10.6 ASPECTOS PSICOLÓGICOS QUE SERÃO AVALIADOS:

10.6.1 Personalidade: é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal, comunicação, iniciativa, flexibilidade de conduta, impulsividade e controle da ansiedade, agressividade e transtornos em geral.

10.6.2 Aptidões específicas: referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permite prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado para a mesma. Serão avaliadas as seguintes aptidões: memória, fluência verbal, atenção concentrada, percepção, precisão e capacidade de julgamento.

10.7 - Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

- a) **APTO** – candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência mínimos referentes aos testes aplicados.
- b) **INAPTO** – candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência nos testes aplicados.

10.8 - Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.

10.9 - O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, na data e horário para o qual for convocado será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

10.10 - Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso.

10.11 - Os recursos serão dirigidos a Comissão de Concurso e endereçado ao seu Presidente e entregues, mediante protocolo, no horário de expediente, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal.

10.12 - Havendo recurso, o candidato poderá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de Avaliação Psicológica.

10.13 - O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Prefeitura de Caçapava - SP, em dias úteis, no horário de expediente, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02).

10.14 - Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

10.15 - A Avaliação Psicológica que objetiva avaliar o candidato quanto ao perfil profissiográfico é de responsabilidade da CONSESP.

11. AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª Fase)

11.1 - A Avaliação e Investigação Social será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana e terá caráter unicamente eliminatório, considerando o candidato apto ou inapto para o desempenho eficiente da atividade do cargo.

12. CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (6ª Fase)

12.1 - Os candidatos não eliminados na 5ª fase e convocados dentro do limite de vagas previstas e Cadastro Reserva, serão submetidos ao Curso de Formação Técnico-Profissional, onde ingressarão inicialmente como alunos da Guarda Municipal. Serão classificados para a sexta fase os primeiros 28 (vinte e oito) candidatos que tiverem aproveitamento com frequência mínima de 90% e nota não inferior a 50,0 (cinquenta) pontos em cada uma das disciplinas, numa avaliação de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

12.2 - Os quatorze primeiros colocados tem vaga expressamente prevista neste Edital e o restante em Cadastro Reserva.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas na 1ª, 2ª e 3ª fases, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF + NPDV}{3}$$

ONDE:

NF = Nota Final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

NPDV = Nota na Prova Prática de Direção Veicular

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

14.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.

14.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

14.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

14.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente do órgão realizador, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.

14.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.12 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

14.14 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.15 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.16 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.17 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.18 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 11 GAB , de 27 abril de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

14.19 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.20 - A Organização, aplicação e correção da 1ª Fase Provas Objetivas (escrita), 2ª Fase - Teste de Aptidão Física , 3ª Fase Prova Prática de Direção Veicular e 4ª Fase – Avaliação Psicológica ficarão a cargo da CONSESP, e a 5ª fase - Avaliação e Investigação Social e 6ª fase - Curso de Formação Técnico-Profissional serão de responsabilidade da Prefeitura de Caçapava – SP.

14.21 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caçapava - SP, 10 de maio de 2012.

Eng. Carlos Antônio Vilela
Prefeito